



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 738/UFSS/2017

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO-ESPECIAL DE GRADUAÇÃO *CAMPUS*
REALEZA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas em componentes curriculares oferecidas pela Universidade Federal da Fronteira Sul - UFSS, mediante processo seletivo para **Aluno-especial**, com validade para o **segundo período letivo de 2017**, para o *Campus* Realeza.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido pelo presente Edital destina-se à oferta de vagas remanescentes nos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFSS no segundo período letivo de 2017, que podem ser cursados como componente curricular isolado por candidatos(as) externos(as), conforme quantitativo discriminado no item 2 deste Edital.

1.2 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo primeiro, entende-se por componente curricular isolado qualquer componente curricular integrante dos currículos dos cursos de graduação da UFSS, quando cursado por Aluno-especial.

1.3 Conforme o Art. 54 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo segundo, entende-se por Aluno-especial aquele que, não possuindo vínculo com os cursos de graduação da UFSS, ao cursar um componente curricular isolado, se submete a todas as exigências que possibilitam a obtenção de certificado de frequência e nota.

1.4 Conforme Art. 55 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, parágrafo único, na hipótese do Aluno-especial tornar-se estudante regular, mediante classificação em processo seletivo da UFSS, os componentes curriculares cursados com aproveitamento em regime especial podem, a critério do Colegiado de Curso, em consonância com o disposto no Regulamento da Graduação e nas demais normativas institucionais sobre aproveitamento de estudos, integrar o currículo do estudante.

1.5 O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em, no máximo, 3 componentes curriculares (CCRs), dentre aqueles constantes no item 2 deste Edital. Os horários dos CCRs estão disponíveis para consulta no *site* da UFSS < www.ufss.edu.br < cursos < graduação < *campus* de oferta do curso < curso do aluno < horários >, sendo a consulta responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da necessidade de comprovação do(s) pré-requisito(s), por meio de Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino. Os pré-requisitos podem ser consultados nas respectivas matrizes curriculares dos cursos, disponíveis no endereço < www.ufss.edu.br >, opção Cursos > Graduação > *Campus* Realeza > Curso desejado > Documentos > PPC >.

1.7 Conforme o Art. 58 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, a matrícula em componente curricular isolado não caracteriza vínculo do Aluno-especial com a UFSS para nenhum efeito. O(A) aluno(a), nesta condição, terá sua matrícula cancelada ao final do semestre letivo sem possibilidade de renovação.

1.8 Cabe ao (à) aluno(a) matriculado(a) na condição de Aluno-especial a responsabilidade pelo cumprimento da frequência mínima exigida de 75%, conforme o cronograma das



aulas divulgado pela Instituição, nos termos do Art. 80 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD.

1.9 É vedado ao(à) aluno(a) que possua vínculo ativo ou trancado como aluno(a) regular da UFFS cursar componentes curriculares na modalidade de Aluno-especial.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas nos componentes curriculares para a modalidade de Aluno-especial estão distribuídas por curso, turno e fase da matriz, conforme quadro abaixo:

Componente Curricular	Curso	Fase da matriz*	Turno	Quantidade de Vagas
GEX208 - Informática básica (Turma B)	Ciências Biológicas	2ª	Noturno	3
GCB198 - Sistemática de plantas vasculares (Turma B)	Ciências Biológicas	4ª	Noturno	3
GCH314 - Didática	Ciências Biológicas	4ª	Noturno	3
GCH313 - Política educacional e legislação do ensino no Brasil	Ciências Biológicas	4ª	Noturno	3
GCB206 - Zoologia dos invertebrados II (Turma A)	Ciências Biológicas	6ª	Noturno	2
GCB206 - Zoologia dos invertebrados II (Turma A)	Ciências Biológicas	6ª	Noturno	3
GCB207 - Parasitologia (Turma A)	Ciências Biológicas	6ª	Noturno	3
GCB207 - Parasitologia (Turma B)	Ciências Biológicas	6ª	Noturno	3
GCH323 - Educação especial na perspectiva da inclusão	Ciências Biológicas	6ª	Noturno	3
GCH293 - Introdução à filosofia	Ciências Biológicas	6ª	Noturno	3
GCB208 - Laboratório de ensino de ciências	Ciências Biológicas	6ª	Noturno	3
GCB216 - Zoologia dos cordados (Turma A)	Ciências Biológicas	8ª	Noturno	3
GCB216 - Zoologia dos cordados (Turma B)	Ciências Biológicas	8ª	Noturno	3
GCB217 - Ecologia de comunidades e ecossistemas	Ciências Biológicas	8ª	Noturno	3
GCB219 - Laboratório de ensino de biologia	Ciências Biológicas	8ª	Noturno	3
GCB223 - Fisiologia animal comparada	Ciências Biológicas	9ª	Noturno	3
GCB224 - Evolução	Ciências Biológicas	10ª	Noturno	3
GLA107 - Língua brasileira de sinais (Libras)	Ciências Biológicas	10ª	Noturno	3
GCB226 - Tópicos em educação ambiental	Ciências Biológicas	10ª	Noturno	3
GCB273 - Microbiologia ambiental	Ciências Biológicas	Opt.	Noturno	2
GCB253 - Tópicos especiais em ciências e biologia II	Ciências Biológicas	Opt.	Noturno	2
GEX349 - Mecânica I	Física	2ª	Noturno	1
GEX350 - Laboratório de mecânica I**	Física	2ª	Noturno	1
GEX351 - Cálculo I**	Física	2ª	Noturno	1
GCB227 - Biologia para ciências I	Física	2ª	Noturno	1
GEX352 - Álgebra linear	Física	2ª	Noturno	1
GCH290 - Iniciação à prática científica	Física	2ª	Noturno	1
GEX358 - Fluidos e termodinâmica**	Física	4ª	Noturno	1
GEX359 - Laboratório de fluidos e termodinâmica**	Física	4ª	Noturno	1
GEX360 - Métodos matemáticos para física I**	Física	4ª	Noturno	1
GEX361 - Prática de ensino de física e ciências I**	Física	4ª	Noturno	1
GCH312 - Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Física	4ª	Noturno	1
GCB228 - Biologia para ciências II	Física	4ª	Noturno	1
GEX365 - Óptica	Física	6ª	Noturno	1
GEX366 - Laboratório de óptica**	Física	6ª	Noturno	1
GEX367 - Prática de ensino de física e ciências II**	Física	6ª	Noturno	1
GEX368 - Astronomia básica**	Física	6ª	Noturno	1
GCH330 - História e epistemologia da ciência II**	Física	6ª	Noturno	1
GCB229 - Biologia para ciências III	Física	6ª	Noturno	1
GEX371 - Estrutura da matéria II**	Física	8ª	Noturno	1
GEX209 - Computação básica	Física	8ª	Noturno	1
GEX373 - Relatividade	Física	8ª	Noturno	1
GEX209 - Computação básica	Física	8ª	Noturno	1



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

GEX378 - Mecânica clássica**	Física	9ª	Noturno	1
GCS238 - Meio ambiente, economia e sociedade	Física, Química	10ª	Noturno	1
GCH577 - Educação especial na perspectiva da inclusão	Física	Opt.	Noturno	1
GLA004 - Leitura e produção textual II	Letras: Português e Espanhol	2ª	Noturno	2
GCH011 - Introdução ao pensamento social	Letras: Português e Espanhol	2ª	Noturno	9
GCH008 - Iniciação à prática científica	Letras: Português e Espanhol	2ª	Noturno	3
GLA007 - Introdução aos estudos literários	Letras: Português e Espanhol	2ª	Noturno	4
GCH035 - Política educacional e legislação do ensino no Brasil	Letras: Português e Espanhol	4ª	Noturno	8
GLA020 - Estudos da língua portuguesa II: morfossintaxe	Letras: Português e Espanhol	4ª	Noturno	12
GLA031 - História das línguas românicas	Letras: Português e Espanhol	4ª	Noturno	10
GLA028 - Literatura hispânica II	Letras: Português e Espanhol	4ª	Noturno	11
GCH024 - Fundamentos da educação	Letras: Português e Espanhol	4ª	Noturno	8
GCH012 - Fundamentos da crítica social	Letras: Português e Espanhol	4ª	Noturno	10
GLA021 - Estudos da língua portuguesa III: morfossintaxe	Letras: Português e Espanhol	5ª	Noturno	15
GCH013 - Didática geral	Letras: Português e Espanhol	4ª	Noturno	12
GLA034 - Linguística aplicada ao ensino e aprendizagem da língua portuguesa	Letras: Português e Espanhol	6ª	Noturno	11
GLA033 - Linguística aplicada ao ensino e aprendizagem da língua espanhola	Letras: Português e Espanhol	6ª	Noturno	14
GLA030 - Literatura hispânica IV	Letras: Português e Espanhol	6ª	Noturno	12
GLA042 - Psicolinguística: processos de leitura e escrita	Letras: Português e Espanhol	7ª	Noturno	14
GLA035 - Estudos da significação I: semântica e pragmática	Letras: Português e Espanhol	7ª	Noturno	16
GLA025 - Literatura brasileira II	Letras: Português e Espanhol	8ª	Noturno	14
GLA047 - Seminário temático II	Letras: Português e Espanhol	9ª	Noturno	19
GLA043 - Literaturas catarinense, paranaense e sul-riograndense	Letras: Português e Espanhol	10ª	Noturno	16
GLA182 - Literatura portuguesa (poesia e teatro)	Letras: Português e Espanhol	Opt.	Noturno	18
GLA162 - Linguagem e ideologia	Letras: Português e Espanhol	Opt.	Noturno	8
GLA004 - Leitura e produção textual II**	Nutrição	2ª	Integral	4
GCH029 - História da fronteira Sul	Nutrição	2ª	Integral	4
GSA036 - Educação em saúde e nutrição (Turma B)	Nutrição	4ª	Integral	4
GCB070 - Fisiologia metabólica**	Nutrição	4ª	Integral	4
GSA027 - Epidemiologia nutricional	Nutrição	4ª	Integral	4
GSA040 - Técnica dietética e culinária aplicada (Turma A)**	Nutrição	4ª	Integral	4
GCB079 - Farmacologia	Nutrição	6ª	Integral	4
GCS010 - Direitos e cidadania	Nutrição	6ª	Integral	4
GCA066 - Tecnologia de alimentos de origem vegetal (Turma A)	Nutrição	6ª	Integral	3
GCA066 - Tecnologia de alimentos de origem	Nutrição	6ª	Integral	4





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

vegetal (Turma B)				
GSA029 - Nutrição materno infantil	Nutrição	6 ^a	Integral	4
GCA065 - Legislação e vigilância sanitária de alimentos (Turma B)	Nutrição	6 ^a	Integral	4
GSA030 - Nutrição e saúde coletiva (Turma B)	Nutrição	6 ^a	Integral	4
GSA032 - Nutrição clínica II**	Nutrição	8 ^a	Integral	4
GSA042 - Dietoterapia II (Turma B)**	Nutrição	8 ^a	Integral	4
GCS108 - Administração em unidades de alimentação e nutrição	Nutrição	8 ^a	Integral	4
GSA033 - Nutrição e esporte	Nutrição	8 ^a	Integral	4
GSA043 - Tópicos em saúde, alimentação e nutrição	Nutrição	8 ^a	Integral	4
GCH240 - Psicologia aplicada à nutrição	Nutrição	Opt.	Integral	2
GCA203 - Análise sensorial (Turma A)	Nutrição	Opt.	Integral	2
GCA203 - Análise sensorial (Turma B)	Nutrição	Opt.	Integral	2
GEX312 - Cálculo I	Química	2 ^a	Noturno	4
GEX309 - Química inorgânica I	Química	2 ^a	Noturno	1
GLA104 - Produção textual acadêmica	Química	2 ^a	Noturno	1
GEX314 - Química inorgânica experimental	Química	2 ^a	Noturno	11
GEX310 - Química analítica qualitativa	Química	3 ^a	Noturno	13
GEX324 - Pesquisas e produção de conhecimento no ensino de química	Química	4 ^a	Noturno	12
GCH312 - Teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano	Química	4 ^a	Noturno	19
GEX317 - Química analítica quantitativa	Química	4 ^a	Noturno	22
GEX318 - Química analítica quantitativa experimental	Química	4 ^a	Noturno	25
GEX208 - Informática básica	Química	4 ^a	Noturno	3
GCH315 - Organização do trabalho na escola	Química	5 ^a	Noturno	25
GEX320 - Química orgânica II	Química	6 ^a	Noturno	17
GEX322 - Física II	Química	6 ^a	Noturno	24
GCH314 - Didática	Química	6 ^a	Noturno	7
GCB187 - Biologia geral	Química	6 ^a	Noturno	16
GEX331 - Química ambiental	Química	6 ^a	Noturno	15
GCH318 - História e epistemologia das ciências para o ensino de química	Química	8 ^a	Noturno	8
GEX329 - Físico-química II	Química	8 ^a	Noturno	25
GLA107 - Língua brasileira de sinais (Libras)	Química	8 ^a	Noturno	11
GEX325 - Física III	Química	8 ^a	Noturno	22
GEX330 - Análise instrumental	Química	9 ^a	Noturno	18
GEX334 - Físico-química III	Química	9 ^a	Noturno	27
GEX336 - Projeto de pesquisa no ensino de química II	Química	9 ^a	Noturno	26
GEX323 - Métodos físicos em análise orgânica	Química	10 ^a	Noturno	10
GEX338 - Química quântica	Química	10 ^a	Noturno	21
GCB188 - Bioquímica	Química	10 ^a	Noturno	22

* Os horários e as fases de ofertas podem ser consultados no site da UFES <ursos<graduação<campus de oferta do curso<curso do aluno<horários>.

** CCRs com pré-requisitos.

Opt. - Componente curricular optativo.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada presencialmente nos locais e horários definidos no item 6 deste Edital.

3.2 O(A) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição a documentação relacionada a seguir, em cópias autenticadas ou originais acompanhados de cópias simples:

a) Requerimento de inscrição preenchido para cada componente curricular solicitado (a ser obtido no local de inscrição);





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (para candidatos(a) com Ensino Médio);
- c) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Graduação (para candidatos(as) com Ensino Superior completo);
- d) Registro Geral (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Ementa(s) ou Plano(s) de Ensino para comprovação de pré-requisito(s), quando necessário.

3.3 Caso o(a) candidato(a) pleiteie vaga em componentes curriculares ofertados por cursos distintos, será necessário trazer cópias de todos os documentos para cada componente curricular pretendido.

3.4 Históricos Escolares de Graduação deverão estar carimbados e assinados pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo número de horas/aula de cada componente curricular cursado e as notas ou menções obtidas. Planos de Ensino e Ementas também deverão estar carimbados e assinados pela IES de origem.

3.4.1 Serão aceitos documentos com assinatura digital, código verificador e endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada por servidor(a) da UFES no momento da inscrição.

3.5 Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar adicionalmente o documento comprobatório de Equivalência de Estudos referente a esse nível, expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação (Art. 5º da Resolução 09/CFE/1978).

3.5.1 Ficam dispensados(as) desta exigência os(as) candidatos(as) haitianos(as) que ainda não obtiveram a equivalência de estudos de Ensino Médio, considerando o disposto no §1º, Art. 1º da Resolução 32/2013 - CONSUNI.

3.6 No caso de inscrição de candidato(a) estrangeiro(a), serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e Cédula de Identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33, e 48 da Lei 6.815/1980).

3.7 O requerimento de inscrição realizada por terceiros(as) deverá estar acompanhado de procuração contendo firma reconhecida em cartório, original e cópia de documento de identificação oficial do(a) procurador(a), os quais serão anexados ao(s) requerimento(s).

3.8 O (A) candidato(a) que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (B.O) emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, noventa dias. No B.O. deverá estar explicitado o tipo de documento.

3.9 A Secretaria Acadêmica somente receberá inscrições relativas às vagas de componentes curriculares ofertados no *Campus* Realeza, acompanhadas da documentação completa e que atendam às condições estabelecidas nesse Edital.

3.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

3.11 Será indeferida a inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) caso seja verificada a falta de algum documento, divergência de dados ou informações que coloquem em dúvida a autenticidade dos documentos apresentados.

3.12 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 O deferimento dos pedidos pelo(a) Coordenador(a) do Curso ocorrerá de acordo com o que preconiza o parágrafo primeiro do Art. 56 da Resolução 4/2014 - CONSUNI/CGRAD, observando:





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

- a) a existência de vagas;
- b) os pré-requisitos;
- c) o número máximo de três componentes curriculares por candidato(a).

4.2 Os colegiados de curso podem definir critérios de prevalência às vagas e publicá-los na forma Ato Deliberativo.

4.3 Caso o Colegiado de Curso não tenha definido critérios, nos termos do item 4.2, o preenchimento das vagas será realizado observando os seguintes critérios:

- a) os(as) alunos(as) de graduação terão prioridade sobre os de ensino médio;
- b) no caso de empate, após a aplicação do subitem “a” do item 4.3, será considerado o índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou equivalente (averiguado no Histórico Escolar de Graduação ou de Ensino Médio).

5 CRONOGRAMA

Datas	Procedimentos
07/08	Publicação do Edital de abertura de inscrição
08/08 e 09/08	Período para inscrição
14/08	Publicação dos resultados
15/08 e 16/08	Período para a matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as)

6 LOCAL E HORÁRIOS

6.1 *Campus Realeza*

Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000, acesso pela Rodovia PR182, na Secretaria Acadêmica, sala 103, Bloco A. No horário das 8h às 11h30, das 13h às 17h. Fones: (46) 3543-8313 ou 8330.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Edital de homologação dos resultados será divulgado na Secretaria Acadêmica do *Campus Realeza* e no *site* <www.uffs.edu.br>, Boletim Oficial > Editais.

7.2 O(A) candidato(a) que tiver seu requerimento deferido e não comparecer ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga.

7.3 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente edital.

7.4 O(A) candidato(a) não selecionado(a) ou não matriculado(a) poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *Campus Realeza* no prazo de 2 (dois) anos contados a partir da data de 08 de agosto de 2017. Após esse período, os mesmos serão encaminhados para eliminação.

7.5 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos(as) os(as) Coordenadores(as) de Curso.

Chapecó-SC, 07 de agosto de 2017.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFFS

